

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MA N° 006/17
SERVIÇOS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**

MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Este documento é composto de 3 (três) páginas numeradas sequencialmente.

As **PARTES:**

A **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.820.785/0001-53 e com Inscrição Estadual nº 90582569-08; com sede a Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. ALFONSO SCHMITT portador da Cédula de Identidade nº. 3.328.322-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. VALDENIR JOSÉ BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.928.099-91, doravante denominada **CONTRATANTE e/ou MARUMBI;**

e do outro lado,

KPMG ASSESSORES LTDA., com sede a Rua arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º andar, torre A, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob numero 05.490.840/0016-80, neste ato representada por seu Sócio, JOSÉ DANIEL MARTINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 18.970.072-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 149.042.208-03, doravante denominada **CONTRATADA.**

- Em 20 de dezembro de 2017, foi assinado o **CONTRATO MA n ° 006/17**, tendo por objeto a Prestação de Serviços Consultoria Tributária, para proceder análise, avaliação e validação do processo tributário que envolve todos os tributos incidentes sobre os rendimentos das aplicações financeiras, faturamentos e lucros do período janeiro de 2012 a outubro de 2017;
- A **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, necessita da prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços do CONTRATO, em função da área competente para análise dos trabalhos contratados, estarem envolvidas no fechamento das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, que tem prazos definidos para entrega para Auditoria Externa e para suas Acionistas.

Resolvem as **PARTES** de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO MA 006/17**, com fundamentação Legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, bem como art.104, inciso II, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

CLÁUSULA I – OBJETO

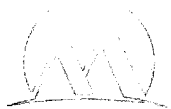
Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato original, por mais um período de 30 (trinta) dias, promovendo consequentemente alteração na Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A **Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO** do **CONTRATO** original passa a vigorar com o seguinte texto:

DE:

"1. O Prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao Contrato e de acordo com as legislações vigentes.



MARUMBI

TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



2. O prazo de execução total dos serviços objeto deste **CONTRATO** conforme segue:

Os trabalhos objeto do CONTRATO serão executados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, cuja comunicação será feita pelo Gestor do Contrato à **CONTRATADA.**"

PARA:

"1. O Prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao Contrato e de acordo com as legislações vigentes.

2. O prazo de execução total dos serviços objeto deste **CONTRATO** conforme segue:

Os trabalhos objeto do CONTRATO serão executados em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, cuja comunicação será feita pelo Gestor do Contrato à **CONTRATADA.**"

CLÁUSULA III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Ratificam-se todas as disposições do Contrato Originário que não conflitarem com o disposto neste termo aditivo.

Tendo, mediante estes termos, ajustados, as partes assinam este instrumento em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 07 de Setembro de 2018.

PELA MARUMBI:


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente


Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:


José Daniel Martinho
Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldomir D. da SILVA
RG: 6.246.826-2
CPF/MF: 016.758.209-70

Nome: Micheli Miranda da Silva
RG: 8227.239-9
CPF/MF: 037.179.899-01

[Esta folha, a 3ª, de um total de 3 (três), é parte integrante e indissociável do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MA 006/17]